DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Relatório da Ouvidoria Municipal	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	8
Atos Legislativos	8
Outros atos de processo legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1463 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a manutenção da suspensão de aulas presenciais na rede municipal e estadual de ensino do Município de Suzanápolis e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que há estudos que indicam que as crianças têm papel expressivo na transmissão da doença causada pelo novo coronavírus, inclusive com capacidade de transmissão maior do que de adultos;

Considerando que até o momento somente os professores e servidores das escolas estão sendo vacinados;

Considerando o aumento de número de casos positivos de covid-19 no município de Suzanápolis;

DECRETA

Art. 1º Ficam mantidas a suspensão das aulas presenciais na rede municipal e estadual de ensino do município de Suzanápolis.

§ 1º - Somente poderão funcionar presencialmente a secretaria das escolas e os serviços de entrega de materiais, merendas e kits de alimentação.

§ 2º - As escolas deverão adotar escalonamento de horário para que os alunos possam retirar os ítens mencionados no paragráfo anterior, bem como adotar todos os protocolos cabíveis para

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

higienização e distanciamento social.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS/SP

EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA – OUVIDOR DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS/SP – PORTARIA Nº 300, 26/02/2021

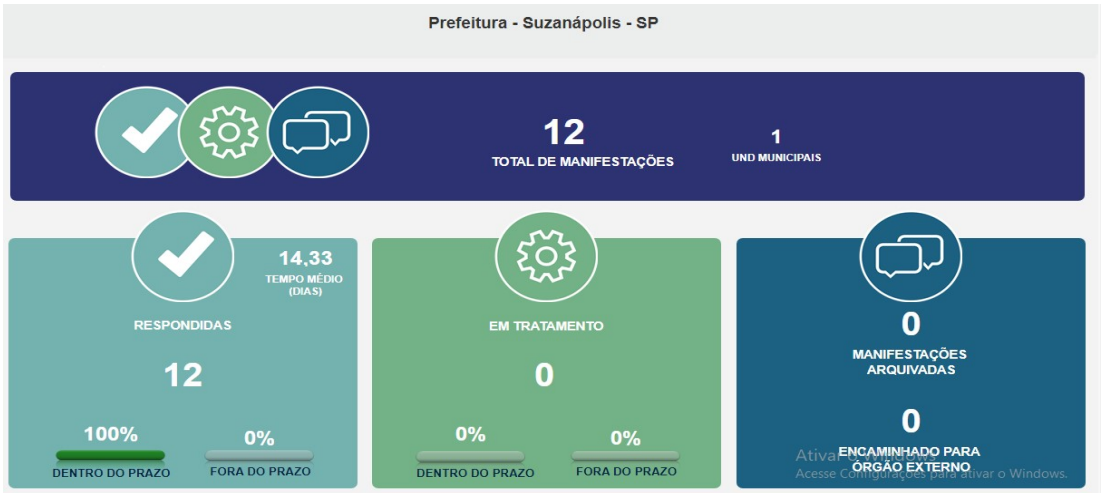
RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS/SP
1.º TRIMESTRE DE 2021

Atendendo a Lei 969/2017, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providencias, precisamente ao Art. 3º, parágrafo V, onde determina que compete a Ouvidoria Geral do Município, elaborar e divulgar trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como permanentemente, os serviços da ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, apresentamos este relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos

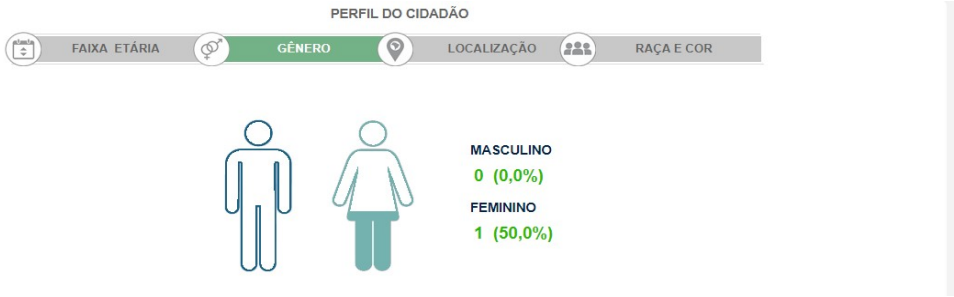
e natureza das manifestações da Ouvidoria Geral, , referente ao 1º TRIMESTRE de 2021.

A Ouvidoria deste Município foi instituída através da Lei supra mencionado, em 23 de novembro de 2017, o atual Ouvidor Geral iniciou suas atividades no dia 26 de Fevereiro deste corrente exercício. Inicialmente, tivemos um período de adaptação e conhecimento dos trabalhos realizados pela Ouvidoria, bem como dos recursos e procedimentos, que apóiam o desenvolvimento das atividades.

No exercício de 2021, na Ouvidoria Municipal foram registradas 12 (doze) manifestações, conforme figuras abaixo:







Ouvidoria promoveu-se a verificação e análise individual de cada demanda, dentro do prazo previsto, realizando a comunicação à autoridade responsável atrelada ao assunto proposto, através de emissão de ofícios onde foi cientificado o fato ou solicitando esclarecimentos, para posterior análise das informações e finalizações junto à plataforma Fala.BR. E-ouv /Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), ferramenta disponibilizada gratuitamente pelo Governo Federal (CGU).

EVANDRO DO NACTO. FERREIRA
OUVIDOR MUNICIPAL

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, HOMOLOGADO EM 20 DE MARÇO DE 2020).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2020, PRORROGADO o Processo Seletivo simplificado nº 001/2020, em 18 de março de 2021, para o cargo de PSICÓLOGO, que compareça num prazo de 30 dias, a partir da data da publicação, munido dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/ 93, para assumir o cargo ou emprego, que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2020, sendo o convocado:

PSICÓLOGO

Insc.	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1947398	JOÃO PEDRO CATAROCO	3º

O convocado deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2020, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, em Jornal de circulação regional, bem como nos sítios eletrônicos da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br), para ampla divulgação.

Suzanápolis, 14 de abril de 2021.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ERRATA À LEI Nº 01/2021.

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando que houve equivoco e erro formal na numeração e tipo de norma, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2021, promove a seguinte retificação sem prejuízo de seu conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação, ONDE SE LÊ: "LEI Nº 01/2021", LEIA-SE: "EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2021".

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2021.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente da Câmara

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 02/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do §3° artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei :

Artigo 1° - A Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Artigo 171-A – O Poder Executivo enviará à Câmara os projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nos seguintes prazos:

I – O Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato municipal subsequente, será encaminhado até 1° de agosto e devolvido para sanção até 15 de setembro do primeiro exercício financeiro;

II – O projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 1° de agosto e devolvido para sanção até 15 de setembro de cada exercício financeiro;

III – O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até 31 de outubro e devolvido para sanção até 15 de dezembro de cada exercício financeiro.

Parágrafo único – Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido pela Câmara, para sanção, no prazo consignado na presente lei, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada.

Artigo 2° - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 07 de abril de 2021.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente

José Novaes Santos
Vice-presidente

Paulo César Ferreira
1° Secretário

Clodoaldo Pereira de Assis
2° Secretário

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com